



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

Eu, Leila Raquel Possimoser, Prefeita Municipal de Placas, venho justificar a adesão à Ata de Registro de Preços nº20230573 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que se mostra plenamente compatível com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Após análise detalhada, constatou-se que a referida ata contempla os equipamentos e serviços indispensáveis para a execução das atividades de manutenção e recuperação das estradas vicinais, vias urbanas e demais frentes de trabalho da Secretaria Mun. de Infraestrutura, atendendo às demandas emergenciais e programadas do município.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, ao realizar o levantamento das condições operacionais da pasta, apontou a necessidade de transporte de caminhões caçamba, trator com roçadeira, mini carregadeira e baú 3/4 para garantir a continuidade e a eficácia dos serviços prestados. De acordo com o Secretário, **os dois caminhões caçamba** são essenciais para o transporte de materiais pesados, como brita, entulho, areia e outros insumos utilizados nas obras de recuperação de estradas e manutenção de vias públicas. O município já conta com 6 veículos de caçamba de aluguel, mas devido ao aumento das frentes de trabalho, principalmente com novos projetos de infraestrutura em implementação, acordou-se a necessidade de contratação de mais dois veículos para atender de forma plena à demanda existente. O **trator com roçadeira** foi solicitado para auxiliar na limpeza das margens das estradas, prevenindo o crescimento excessivo de vegetação, o que compromete a segurança e a visibilidade em áreas rurais e urbanas. Este equipamento permitirá a manutenção adequada das vias, evitando que a vegetação interfira no trânsito e nas condições das estradas. A **mini carregadeira** será utilizada em pequenas áreas que exigem precisão e agilidade, como espaços urbanos e terrenos irregulares. Este equipamento foi considerado indispensável para a execução de tarefas mais delicadas, como transporte de materiais leves, escavações e limpeza de entulhos em áreas de difícil acesso. O **baú 3/4** com capacidade de 8.000 kg, por sua vez, será utilizado para o transporte seguro de ferramentas, equipamentos e materiais que não possam ser expostos a intempéries ou transportados em veículos abertos. Esse item foi considerado vital para garantir que materiais sensíveis e equipamentos cheguem aos locais de trabalho em condições perfeitas, permitindo a continuidade das operações de forma eficiente.

A necessidade de contratação imediata desses itens foi enfatizada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, que destacou o aumento da demanda nas atividades da Secretaria e a necessidade de atender a essas demandas com celeridade, principalmente considerando que novos projetos estão sendo implementados, além dos já em andamento.

A adesão à ata foi previamente autorizada pelo órgão gestor responsável, o qual garantiu que os termos e condições são adequados às nossas necessidades e que não há impedimentos para a



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

formalização da adesão. Além disso, o fornecedor registrado na ata também manifestou sua concordância e disponibilidade para atender ao município de Placas, com a entrega dos equipamentos e prestação dos serviços nas condições condicionais.

Importante destacar que a ata é regida pela antiga Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93, 10.520/2) , porém, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) já autorizou que adesões de atas regidas por essa legislação sejam realizadas no âmbito da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), desde que o processo de adesão seja instruído e tramitado em conformidade com as disposições e procedimentos da nova legislação. Nesse sentido, estamos tomando todas as providências possíveis para garantir que a adesão cumpra rigorosamente os requisitos legais exigidos pela nova lei, garantindo a transparência e legalidade do processo.

Além disso, cabe destacar que há saldo orçamentário disponível e devidamente reservado para cobrir as despesas decorrentes dessa contratação. O orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura contempla os recursos necessários para a execução dos projetos de infraestrutura, o que reforça as previsões de adesão à ata e a realização dos serviços dentro dos limites legais e orçamentários previstos.

A adesão à Ata de Registro de Preços traz uma série de vantagens que tornam essa a melhor solução para atender essas necessidades. Os preços registrados na tabela trazem economia para cofres públicos. Uma pesquisa de preços realizada mostra que os valores de ata estão dentro da média de mercado, garantindo a economicidade sem comprometer a qualidade dos serviços.

Além disso, a celeridade da contratação por meio da adesão a ata é um dos maiores benefícios. O processo licitatório tradicional exige mais tempo para sua conclusão, o que poderia retardar a execução dos projetos e comprometer as ações da Secretaria de Infraestrutura, especialmente com a implementação de novos projetos de recuperação de estradas e manutenção das vias já em andamento. Com a adesão, a contratação é feita de forma rápida, garantindo que os equipamentos sejam disponibilizados para uso imediato.

Assim, autorizo a abertura do processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços nº20230573 gerenciada pela Prefeitura Municipal de Vitoria do Xingu para locação de veículos e maquinas pesadas para atender as necessidades da Sec. Mun. de Infraestrutura.

Placas – Pará, 10 de Outubro de 2024.


Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal de Placas/PA